

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.686, de 02 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 286, de 02 de Julho de 1996 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Oeste, as seguintes representações e respectivos membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: FERNANDA SIMONATO

Suplente: SUZANA SERGILIO DE CARVALHO

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: EVANDRA CASONATTO DAL BERTO

Suplente: SIRLEI ZARDO TRENTIN

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Titular: PEDRO ANTONIO TRENTIN

Suplente: JOSÉ TESSARO

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: TIAGO GIOVANONI

Suplente: NILSON PAVAN

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: KACIANA FIORESE

Suplente: DIANEI DINÁ SERINA

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Associação Comercial e Industrial do Município de União do Oeste

Titular: ELIZANDRA GIOVANONI RIGO

Suplente: RONI WOJCIECHOWSKI

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Oeste

Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: MARIZA WOJCIECHOWSKI

- Conselhos Comunitários:

Titular: CLEUSA MORGAN

Suplente: ISANETE DANIEL

- Entidades Religiosas locais

Titular: ADENILSO DE OLIVEIRA FERNANDES

Suplente: VALDIR PADE

- Associação de Pais e Professores

Titular: BEATRIZ GUBERT BIAZZI

Suplente: VEREDIANA FIORESE RAUBER

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de janeiro de 2018.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.